

LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA - Nº 002/2021 - ESTABELECER O CRITÉRIO DE CADASTRO PARA A ARBITRAGEM EM GERAL NO ANO DE 2021.

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA - Nº 002/2021

Em 08 de fevereiro de 2021

DIEGO RODRIGO NEVES MAGALHÃES, Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

ESTABELECER O CRITÉRIO para a arbitragem em geral, será obrigatório o cadastro 2021, considerando os documentos abaixo:

- XEROX DO RG, CPF (PRETO E BRANCO E COLORIDO)
- XEROX DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- 01 FOTO ATUAL 3X4:
- E-MAIL;
- XEROX DO CARTÃO DO BANCO SANTANDER (COLORIDO)

Obs: Quem não tiver a conta no Santander, aguardar a reunião para mais informações. Caso o arbitro já tenha entregado os documentos no ano de 2020, não precisa apresentar novamente.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

Diego Rodrigo Neves Magalhães Presidente
